

Regulamento de TCC – Bacharelado em Ciência da Computação

Currículo 2023

O Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, estabelece regras e normas para organizar a realização dos Trabalhos de Graduação (TCCs) do curso, como segue:

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um trabalho de caráter acadêmico e/ou técnico desenvolvido pelo aluno formando e apresentado sob a forma de monografia.

§1º O TCC poderá ser desenvolvido individualmente ou em equipe com até dois componentes; ambas as situações são consideradas neste regulamento como "equipe".

§2º Cada TCC deverá ter um professor orientador principal, podendo haver coorientador(es).

§3º O TCC deverá ser o resultado de desenvolvimento, pela equipe, das etapas de uma pesquisa sobre assunto de interesse para sua futura atividade profissional.

§4º O resultado do trabalho citado no parágrafo acima será a monografia (sobre o objeto de estudo) e poderá incluir um produto acadêmico ou técnico como software, material educativo ou outro produto de natureza permanente.

Art. 2º Poderão orientar TCC na qualidade de orientador principal apenas os docentes do Departamento de Informática da UFPR.

Art. 3º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Bacharelado em Ciência da Computação desdobrar-se-á administrativamente em duas disciplinas de 160 horas cada, nas versões extensionista ou padrão, a saber:

- CI1121: Trabalho de Conclusão de Curso 1 em Ciência da Computação - extensionista
- CI1122: Trabalho de Conclusão de Curso 2 em Ciência da Computação - extensionista
- CI1123: Trabalho de Conclusão de Curso 1 em Ciência da Computação
- CI1124: Trabalho de Conclusão de Curso 2 em Ciência da Computação

§1º As disciplinas de TCC extensionistas (itens 1 e 2 do caput) possuem carga horária de extensão, enquanto as disciplinas de TCC padrão (itens 3 e 4 do caput) não possuem carga horária de extensão.

§2º Alunos podem se matricular em TCC 1 padrão e TCC 2 padrão caso integralizem totalmente sua carga horária de extensão por outros meios.

§3º alunos podem se matricular em TCC 1 extensionista e TCC 2 padrão, ou vice versa, caso integralizem parcialmente sua carga horária de extensão por outros meios.

Art. 4º Toda matrícula em TCC extensionista deve estar vinculada a um projeto de extensão, respeitando a regulamentação de curricularização da extensão definida pela UFPR e pelo PPC do curso.

§1º Cabe ao orientador principal do TCC definir e informar à Comissão de Extensão do curso o projeto ou programa de extensão a que cada matrícula em TCC estará vinculada.

§2º A atividade de TCC extensionista de cada aluno será desenvolvida no contexto do projeto/programa de extensão informado pelo orientador, sendo este responsável pela avaliação das atividades realizadas.

§3º A atividade de TCC extensionista deve definir temáticas que atendam os princípios da extensão e que prevejam interação com outros públicos, para além do orientador.

§4º Ao final de cada disciplina de TCC extensionista, cada aluno deverá produzir um relatório detalhando as atividades de extensão realizadas, que será entregue ao orientador para avaliação.

Art. 5º É responsabilidade de cada aluno a matrícula nas disciplinas de TCC adequadas.

§1º Poderão se matricular no TCC apenas alunos que tenham cumprido ao menos 1.500 horas da carga horária prevista na grade curricular do curso.

§2º A aprovação do projeto pelo Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos (CEP) ou pela Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), caso necessária, deve ser apresentada pela equipe no ato da matrícula.

Art. 6º A monografia final resultante dos TCCs deve ser escrita seguindo as normas da UFPR.

Art. 7º A monografia final e demais produtos desenvolvidos pela equipe durante o TCC deverão ser apresentados oralmente pelos autores a uma Banca de Avaliação.

Art. 8º As Bancas de Avaliação de TCC serão constituídas por três ou mais examinadores, com a participação:

I - Do professor orientador principal, como membro nato e presidente da banca sem direito a substituição;

II - De dois ou mais examinadores indicados pelo orientador principal.

Parágrafo único. Poderão atuar como examinadores portadores de título de graduação válidos em território brasileiro.

Art. 9º Compete aos membros das Bancas de Avaliação:

I - Avaliar o trabalho realizado pela equipe.

II - Solicitar correções ou alterações no trabalho apresentado.

III - Arguir a equipe após a apresentação de seu trabalho.

IV - Comentar o projeto e fazer recomendações para o seu aperfeiçoamento.

V - Atribuir uma nota ao conjunto do trabalho e apresentação.

VI - Assinar a ata com o resultado final da Avaliação.

VII - Informar, ao final da arguição, o resultado à equipe.

Art. 10. A sessão de apresentação do TCC será obrigatória e pública, podendo ser presencial ou remota, organizada da seguinte maneira:

I - De vinte a trinta minutos para a equipe expor oralmente o trabalho.

II - Após a apresentação oral, arguição pelos membros da Banca.

Parágrafo único. O não comparecimento à sessão de apresentação implica na reprovação do ausente.

Art. 11. Na avaliação do TCC a banca avaliadora levará em consideração os seguintes requisitos e respectiva pontuação:

I - Até 20 (vinte) pontos na apresentação oral, sendo os membros da equipe avaliados individualmente.

II - Até 60 (sessenta) pontos na monografia.

III - Até 20 (vinte) pontos no Desenvolvimento do Trabalho, sendo os membros da equipe avaliados individualmente pelo orientador principal.

§1º A Banca de Avaliação do TCC lavrará ata atribuindo nota a cada item avaliado.

§2º Os trabalhos que obtiverem notas entre 50 (cinquenta) e 100 (cem) serão considerados aprovados na disciplina de TCC.

§3º As notas atribuídas pela banca são definitivas, não cabendo exame final.

Art. 12. O orientador principal é responsável por lançar as notas da equipe no sistema acadêmico e enviar a ata e o arquivo da monografia para a coordenação do curso, através de procedimento definido pelo colegiado e disponível na página web do curso.

Art. 13. Os casos omissos neste regulamento serão julgados pelo Colegiado do Curso.